

LEI N° 3.511 DE 11 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), destinado a custear despesas de aquisição de um veículo tipo caminhonete picape à diesel, e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a custear despesas de aquisição de uma caminhonete picape à diesel, na seguinte classificação funcional e econômica:

09.SECREARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26. Transporte

06782. Transporte Rodoviário

2678200090. Aquisição e Conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos

26782000901.004 – Contrapartida de Projetos, Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-15.000,00

(Recursos: Livres)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

09.SECREARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.04.SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

2.051. Manutenção da Energia Elétrica

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$-15.000,00

(Recursos LIVRES)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de abril de 2005.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.